

Projeto/Ação		DESPACHOS SUPERIORES:	
Cód. GOP's	Designação		
2016.A.10	Empreitada de reparação de terraço Monte Brito em Cortes Pereiras	<p><i>Aprovado nos termos do despacho.</i></p> <p><i>2016/11/08</i></p> <p>Município de Odemira Desp. n.º 4393/2016P</p> <p>José Alberto Candeias Guerreiro Presidente</p>	
Serviço Requisitante	Ano		
2217	2016	<p><i>SCU: p/ reafirmar o valor adimantado e a função do empresário contratado.</i></p> <p><i>Estorvo</i></p> <p><i>601</i></p> <p>Compromisso n.º 2450</p> <p><i>A Dotar/Atualizar.</i></p> <p>Município de Odemira Desp. n.º 4566/2016P</p> <p>Rui Silva CHEFE DE DIVISÃO <i>2016/11/14</i></p> <p>José Alberto Candeias Guerreiro Presidente</p>	
Código POCAL	Cabimento N.º		
22/02025	1978	<p><i>em face do exposto, proponho:</i></p> <p><i>a adjudicação da empreitada pelo valor de 3294.68€</i></p> <p><i>à empresa António Manuel Coelho;</i></p> <p><i>a ratificação da cabimentação e o regime de compromisso,</i></p> <p><i>que se junta ao adjudicatário os documentos de habilitação</i></p> <p><i>à contratação</i></p> <p>9.11.16</p> <p>José Luís Fernandes Chefe de Divisão com competências delegadas (Desp. 186/2016) 203/2016</p>	

INFORMAÇÃO Nº:	203/2016	DATA:	07/11/2016
PROCESSO N.º	2217-14/2016		
ASSUNTO:	Procedimento de ajuste direto para a empreitada de "Reparação do terraço Monte Brito em Cortes Pereiras" - Projecto de decisão de adjudicação (n.º1 art.º 125 do CCP) . Dispensa redução do contrato a escrito		
VALOR S/ IVA:	3.244,68 €	IVA:	194,68 €
		VALOR TOTAL:	3.439,36 €

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 09 de Maio de 2011 foi aprovada a execução da obra em referência por ajuste directo nos termos da linha a) do artigo 19º do CCP, tendo-se convidado a apresentar proposta a empresa António Manuel Coelho Lda., sendo o valor do parâmetro base do preço contratual de 3.297,73 € Euros.

Durante o período fixado para a apresentação da proposta da firma convidada, a mesma apresentou a respectiva proposta na plataforma utilizada pela CMO (plataforma Vortal).

Procedeu-se seguidamente à abertura e análise da proposta apresentada, nomeadamente à verificação dos documentos solicitados no ponto 2.1 do convite e da sua conformidade com os respectivos requisitos em conformidade com o seguinte quadro:

Documento	Apresenta		Elaborado em conformidade	
	Sim	Não	Sim	Não
2.1 a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de encargos	X		X	
2.1c) Documentos relativos a aspectos do contrato não submetidos à concorrência				
2.1 c.1) Proposta de preço	X		X	
2.1 c.2) Orçamento	X		X	
2.1 c.3) Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos previstos	X		X	
2.1 c.4) Um plano de trabalhos de acordo com o prazo de execução	X		X	
2.1.d.3) Declaração do concorrente, na qual indique para cada subcategoria do(s) alvará(s) previsto(s) no n.º 2.15.1.1.b), o preço total referente a todos os trabalhos que se propõe executar e que são enquadráveis na mesma subcategoria.	X		X	

Constata-se desta forma que a documentação apresentada e a proposta cumprem o disposto no n.º 2 do artigo 70º do CCP, revelando nomeadamente:

1) Que a proposta apresentada contém todos os documentos exigidos pelo programa do procedimento, cumprindo todos os termos ou condições relativos aos aspectos da execução do contrato com os quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, e contendo também os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar não violando os mesmos os parâmetros base fixados no convite, nomeadamente o prazo de execução da obra em oito dias;

2) Que o preço contratual, atendendo ao valor da proposta, será inferior ao valor do preço base, contrariando desta forma o critério de exclusão disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.

O orçamento apresentado que serviu de base ao cálculo do valor da proposta foi verificado para efeitos do disposto no nº2 do artigo 60º do CCP, conferindo o mesmo com o valor apresentado.

Face ao exposto propõe-se:

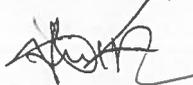
1- A adjudicação da presente empreitada à firma António Manuel Coelho, pelo valor da sua proposta apresentada no valor de 3.244,68 €, sendo dispensada a audiência prévia nos termos do n.º 2 do artigo 125 do CCP;

2- A dispensa da redução do contrato a escrito, atendendo ao valor da empreitada e ao estipulado no n.º 2 do art.º 95º do CCP ;

3- A rectificação do valor da cabimentação, por o mesmo ser diferente do inicial;

4- Solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo de dois dias a contar da data da notificação da adjudicação (artigo 161º do CCP).

O Engenheiro Civil,



José António Guerreiro Rosa